



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1516/2014 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 505/2013

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alfreddinho, visa instituir o Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor, com os objetivos de elaborar estratégias e ações para o fortalecimento e desenvolvimento dos empreendedores afro-brasileiros; desenvolver estratégias e ações para promover o empreendedorismo afro-brasileiro na cidade de São Paulo, nos segmentos cultural, artístico, turístico, estético e identitário; promover e fortalecer o empreendedorismo nas comunidades quilombolas, comunidades tradicionais e de terreiros; promover ações que desenvolvam a conscientização e a mobilização da população afrodescendente que visem à igualdade de participação no mercado de trabalho; criar a Rede Municipal de Micro e Pequenos Afroempreendedores, a fim de possibilitar a troca de experiências, intercâmbios, desenvolvimento de negócios solidários para o fortalecimento econômico deste segmento; desenvolver estratégias e ações para o fortalecimento e crescimento das iniciativas produtivas no universo da economia criativa, economia solidária e do cooperativismo.

A propositura também prevê a criação da Comissão Especial de Apoio ao Afroempreendedor —composta por representantes de secretarias municipais e representantes de entidades da sociedade civil que tenham dentre os seus objetivos estatutários afinidade com os temas abordados pelo programa criado por este projeto de lei —, que deverá reunir-se periodicamente e será responsável por traçar metas, organizar e acompanhar o cumprimento dos objetivos do Programa Municipal São Paulo Afroempreendedor; e permite a celebração de convênios, ajustes e parcerias com pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado, nacionais, estrangeiras ou internacionais, cujos objetivos tenham afinidade com os temas abrangidos pelo referido programa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/11/2014.

Milton Leite - DEM - Presidente

Jair Tatto - PT - Relator

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

Laércio Benko - PHS

Paulo Fiorilo - PT

Ricardo Nunes - PMDB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/11/2014, p. 128

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.